

LEI ORDINÁRIA Nº 773/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: "AUTORIZA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 61 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, nos termos do inc. I e III do art. 61 da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores das Secretarias Municipais, Fundos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, conforme tabela:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Ajudante de Obras	02	N.A.	R\$ 1.320,00	40h-Semanal
Operador de Máquinas Pesadas II	02	N.A.	R\$ 1.530,00	40h-Semanal
Auxiliar de Serviços	06	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Total de Cargos	10			

I - 02 (Dois) Ajudantes de obras; 02 (Dois) Operadores de Máquinas Pesadas – II e 06 (Seis) Auxiliares de Serviços, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS/FME- SEMED				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Ajudante de Obras	01	N.A.	R\$ 1.320,00	40h-Semanal



Assistente Social	01	N.E.	R\$ 2.200,00	40h-Semanal
Assistente Administrativo	03	N.M.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Auxiliar de Secretaria	04	N.M.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	12	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Educador Físico	03	N.S.	R\$ 2.886,15	30h-Semanal
Merendeira	10	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Monitor de Sala de Aula	06	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Monitor de Transporte Escolar	15	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Motorista de Transporte Escolar	08	N.A.	R\$ 1.570,00	40h-Semanal
Pedreiro	02	N.A.	R\$ 1.580,00	40h-Semanal
Professor de Língua Inglesa	03	N.S.	R\$ 2.886,15	30h-Semanal
Professor P-I	22	N.S.	R\$ 2.886,15	Lei/PCCR
Psicólogo	01	N.E.	R\$ 2.200,00	40h-Semanal
Psicopedagogo	04	N.E.	R\$ 2.886,15	40h-Semanal
Recepcionista	02	N.A.	R\$ 1.212,00	40h-Semanal
Total de Cargos	97			

II- 02 (dois) Ajudantes de Obras; 01 (um) Assistente Social; 03 (três) Assistentes Administrativos; 04 (quatro) Auxiliares de Secretaria; 12 (doze) Auxiliares de Serviços Gerais; 03 (três) Educadores Físicos; 10 (dez) Merendeiras; 06 (seis) Monitores de Sala de Aula; 15 (quinze) Monitores de Transporte Escolar; 08 (oito) Motoristas de Transporte Escolar; 02 (dois) Pedreiros; 03 (três) Professores de Língua Inglesa; 22 (vinte e dois) Professores P-I; 01 (um) Psicólogo; 04 (quatro) Psicopedagogo e 02 (dois) Recepcionistas, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos, operacionais e de magistério (creches e escola municipais) do FME - Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/SEMED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Tratorista	02	N.A.	R\$ 1.390,00	40h-Semanal
Total de Cargos	02			

III- 02 (dois) Tratoristas, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem no setor da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – SEMUS

Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Enfermeiro	02	N.E.	R\$ 3.240,00	40h-Semanal
Técnico de Enfermagem	05	N.M/N.T.	R\$ 1.550,00	40h-Semanal
Total de Cargos	07			



IV – 02 (dois) Enfermeiros e 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos, operacionais e Técnicos do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/SEMUS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Instrutor de Informática	02	N.A.	R\$ 1.295,00	40h-Semanal
Instrutor de Corte e Costura	02	N.A.	R\$ 1.250,00	40h-Semanal
Pedagogo	04	N.E.	R\$ 2.886,15	30h-Semanal
Total de Cargos	08			

V – 02 (dois) Instrutores de Informática; 04 (quatro) Pedagogos, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos, operacionais e Técnicos, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária
Motorista I	01	N.A.	R\$ 1.360,00	40h-Semanal
Total de Cargos	01			

VI– 01 (um) Motorista I, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores operacionais, lotado no Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando nas secretarias, Fundos e órgãos da Prefeitura.

Art. 2º. As contratações vinculadas às secretarias, Fundos e órgãos da Prefeitura de Augustinópolis/TO, será de natureza administrativa, técnico e operacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.



Art. 3º. Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

Art. 4º. A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

